

Regulamento de Ação Comercial

Livelo e Elo

ELO SERVIÇOS S.A. (“Elo”), inscrita no CNPJ n.º 09.227.084/0001-75, localizada na Al. Xingu, 512, 5º andar, Alphaville, Barueri, SP, CEP: 06455-030 e **LIVELO S.A.** (“Livelo”), sociedade por ações, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, n.º 512, 1º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-030, inscrita no CNPJ sob n.º 12.888.241/0001-06, em conjunto denominadas “Promotoras”, responsáveis pela realização da presente Ação Comercial que será descrita ao longo do presente Regulamento.

1. Público Elegível:

1.1. São elegíveis para participar da presente Ação Comercial os clientes Livelo que realizarem adesão ao Clube Livelo no período das 00h00 do dia 01/09/2026 até as 23h59 do dia 30/09/2026, observado o horário de Brasília, utilizando um cartão Elo como forma de pagamento, e que não tenham cancelado a sua assinatura do Clube Livelo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à adesão (“Participantes”).

2. Descrição da Oferta:

2.1. A Ação Comercial ocorrerá da seguinte forma:

- Os Participantes que realizarem adesão ao Clube Classic 1.000, Clube Special 2.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000, Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000, utilizando cartão Elo como forma de pagamento, receberão 1.000 (mil) pontos extras.
- O Participante que assinar o Clube Classic Flex na opção com desconto receberá 500 (quinhentos) pontos extras.
- Os pontos extras serão creditados em até 30 dias, sendo cumulativos com outras campanhas.

2.2. A bonificação será aplicada exclusivamente aos Participantes que realizarem adesão a um dos planos elegíveis do Clube Livelo, na modalidade mensal ou anual, durante o período de vigência da Ação Comercial, utilizando cartão Elo como forma de pagamento.

2.2.1. Para fazer jus à bonificação, o Participante deverá estar com as recorrências de pagamento do Clube Livelo em dia até a data de crédito dos pontos extras.

2.2.2. Em caso de cancelamento da assinatura do Clube Livelo antes do crédito integral da bonificação, o Participante deixará de ser elegível ao recebimento dos pontos extras previstos nesta Ação Comercial.

2.3. O Participante que assinar o Clube Livelô e cancelar a assinatura ficará inelegível para novas promoções relacionadas à adesão ao Clube Livelô pelo período de 30 (trinta) dias, contado da data do cancelamento.

2.4. Planos elegíveis e pontuação extra:

Plano escolhido	Pontos extras creditados até 15/10/2026
Clube Classic Flex, opção com desconto	500 pontos
Clube Classic	1.000 pontos
Clube Special	1.000 pontos
Clube Plus	1.000 pontos
Clube Super	1.000 pontos
Clube Mega	1.000 pontos
Clube Top	1.000 pontos

3. Descrição da Ação Comercial:

3.1. A Ação Comercial e seu regulamento serão divulgados no site da Elo, através do link: <https://www.elo.com.br/ofertas/compre-pontos-livelô/>.

3.2. Não serão considerados para esta Ação Comercial: adesões realizadas fora do período de vigência, adesões realizadas sem a utilização de cartão Elo como forma de pagamento, assinaturas canceladas antes do crédito da bonificação, Participantes com recorrências de pagamento em atraso, bem como qualquer adesão ou situação que não se enquadre nos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

3.3. A divulgação desta Ação Comercial poderá ser feita por meio de e-mail marketing, comunicação em sites ou outros meios que os Promotores julgarem pertinentes.

3.4. A Ação Comercial, bem como seu Regulamento poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelos Promotores, a exclusivo critério destes, bem como por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da Ação Comercial. Neste caso, os Clientes Elo serão avisados por meio dos e-mails cadastrados ou pelos sites dos Promotores.

3.5. Os Clientes Elo deverão observar as condições, formas e prazos de sua participação na Ação Comercial, sendo sumariamente excluídos aqueles que

cometerem qualquer tipo de fraude ou ato ilícito, podendo vir a ser responsabilizados civil e criminalmente. Os Promotores se reservam o direito de desqualificar o Cliente Elo cuja conduta indique a prática de fraude ou ato ilícito.

3.6. Ao participar da Ação Comercial, o Cliente Elo declara que aceita de forma total e irrestrita os termos e condições desta, bem como reitera que não possui impedimento de qualquer natureza para participar da Ação Comercial.

3.7. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da Elo e da Livelu, sendo suas decisões soberanas e irrecuráveis.

3.8. Para fins de operacionalização da presente Ação Comercial, a Livelu poderá compartilhar com a Elo os dados pessoais do participante, incluindo CPF, nome e e-mail, observada a legislação aplicável de proteção de dados pessoais. Para saber mais sobre o tratamento de dados pessoais, o participante poderá consultar a política de privacidade da Livelu em <https://www.livelu.com.br/politica-de-privacidade>.

3.9. Em nome da boa-fé, das boas práticas moralmente aceitas, dos princípios e demais disposições trazidas pela Lei Federal nº 13.709/2018 “LGPD”, em especial atenção ao princípio da transparência (artigo 6, VI da “LGPD”), a Elo assegura que os dados pessoais que venham a ser obtidos e/ou compartilhados em razão da operacionalização da presente Ação Comercial serão utilizados única e exclusivamente para efetivação do objeto descrito no presente documento, inclusive incluindo o eventual e necessário compartilhamento de informações com parceiros da Elo para operacionalização da presente Ação Comercial.

3.10. Esta Ação Comercial não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

3.11. Os Promotores não serão responsáveis por: (i) problemas, falhas de qualquer natureza, em redes de computadores, linhas telefônicas, computadores e equipamentos, servidores ou provedores; (ii) erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o processamento das transações e/ou (iii) por falha relacionada à tráfego na internet, vírus, bugs, ataque hackers ou qualquer falha ou interrupção nos procedimentos e sistemas relacionados à segurança da informação dos Estabelecimentos Elegíveis.

3.12. Este Regulamento e sua execução serão regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

3.13. Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do Cliente Elo para solução de quaisquer dúvidas ou questões relativas à Ação Comercial, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

4. Canais de atendimento

4.1. Ficou com dúvidas? Entre em contato com a Central de Ajuda:

A. Canal Elo: [Formulário FAQ | ELO](#)

B. Canal Livelô: <https://www.livelô.com.br/fale-conosco>